

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Praça das Crianças, nº 333, Centro. 68.390-000, Ourilândia do Norte – Pará  
CNPJ Nº 17.513.900/0001-35 [assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br](mailto:assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br)

**PORTARIA 005/2018/SMTPS -**

**Nomeia fiscal titular e fiscal suplente do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e a empresa S. Margonari Gráfica – ME.**

A Sr<sup>a</sup>. **MARILENE DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 652.708.202-10, no cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS inscrito no CNPJ 17.513.900/0001-35 no uso da competência, atribuições legais e regimentais, que lhe foi outorgadas pelo **DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 014/2018 e**,

**CONSIDERANDO**, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e especialmente designado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato:

<b>Fiscal Titular</b>	Alessandro da Conceição Souza		<b>Portaria</b>	001/2019
	<b>CPF</b>	006.256.252-50	<b>RG</b>	520870 PC/PA
<b>Fiscal suplente</b>	Weslainy Fernanda P. Nascimento		<b>Contrato</b>	Nº 016/2019
	<b>CPF</b>	006.256.252-50	<b>RG</b>	5208070 PC/PA
<b>Modalidade</b>	Pregão presencial nº 007/2018			
<b>Contratada</b>	Empresa S. Margonari Gráfica –ME.			
<b>Objeto</b>	Aquisição de serviços e produtos de Gráfica.			
<b>Valor</b>	R\$ 17.066,00 (Dezessete mil e sessenta e seis reais)			

**Art. 2º** - Que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SMTPS-PA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução da contratada; **IV**- Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Marilene da Silva Gomes  
Secretária de Trabalho e Promoção Social  
**MARILENE DA SILVA GOMES**  
Sec. Mun. Trab. Prom. Social

Ourilândia do Norte-PA, 21 de Março de 2019  
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social  
Publicado em: 21/03/2019

  
**Deuzely Rosa Sobrinho Garcia**  
Aux. Administrativo/Resp. pelo Compras